



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 586

07 de Julho de 2022

PG. 1/1



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

ATA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS.

Às 09:00h (nove) horas do dia 06 (seis) de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Anhumas, situada à Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496, na cidade de Anhumas/SP, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, todos designados por meio do Decreto nº 3071/2022, bem como a presença do representante da empresa **Malacrída e Madeira Advogados Associados** (Cláudio Rogério Malacrída), que possui contrato de assessoria jurídica administrativa com essa Prefeitura, reúnem-se para a sessão pública de processamento do **Pregão Presencial 28/2022 de Anhumas/SP que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades do Departamento de Saúde Municipal**, considerando a convocação da empresa **CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA ME** para apresentação das amostras do produto **item 01 – fralda geriátrica P no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de não o fazendo, serem convocados os demais licitantes classificados ou julgamento de fracassado**. Aberta a sessão, de início a Pregoeira destacou que a empresa **CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA ME** fora intimada da convocação para apresentação de amostras do ITEM 01, no dia 30 de junho de 2022, conforme cópia do email anexa ao processo administrativo, bem como, publicação da convocação no dia 30 de junho de 2022 no Diário Oficial do Município de Anhumas, anexa. No entanto, **a referida licitante manifestou desinteresse na apresentação de amostras do item 01 - fralda geriátrica P**, conforme email encaminhado pela Sócia Maria Rosanja Silva Zaina no dia 04 de julho de 2022, anexo. Nesta esteira, considerando a ausência de apresentação das amostras do referido item pela licitante **CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA ME**, a Pregoeira e Equipe de Apoio decidiram **DECLASSIFICAR a proposta da empresa CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA ME para o item 01 POR DEIXAR DE APRESENTAR AS AMOSTRAS PARA ANÁLISE POR PARTE DA COMISSÃO TÉCNICA, tendo em vista o prazo previsto no edital de convocação nos termos do ITEM VIII, subitem 1.2 e 1.4 do instrumento convocatório**. Por fim, verificada a ausência de outros licitantes classificados e interessados em contratar com a administração **para o item 01**, bem como pelo fato de que todas as propostas foram **desclassificadas pela Pregoeira, seja por reprovação das amostras ou ausência de apresentação das mesmas, foi proferida a decisão de JULGAR FRACASSADO o presente certame para o item 01 nos termos do artigo 48, § 3º da Lei de Licitações**. Nada mais havendo na presente reunião, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, legando para as providências cabíveis. Eu, **DAIANE SOUZA IMADA**, Pregoeira, lavrei a presente Ata, devendo a mesma ser publicada nos órgãos de imprensa oficial, bem como encaminhada às licitantes dando-se ciência aos interessados.

Presentes:


DAIANE SOUZA IMADA
PREGOEIRA


SIMONÉ DE FATIMA LINARES
Apoio

PREFEITURA DE ANHUMAS - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO que afixei, nesta data, no ato da Prefeitura Municipal, no local de costume, cópia do presente documento dando a devida publicidade, nos termos do artigo 57 da L.O.M.

Certifico e dou fé,
Anhumas, 06 de Julho de 2022


REGINALDO DA CRUZ ARAÚJO
Apoio

.....
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sH3RB3 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi